



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 27/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Estabelece requisitos, procedimentos e instruções para seleção de estudantes para atuarem como monitores, nos termos do Programa Estudantil de Monitoria Didático-pedagógico, na modalidade remunerada, para o Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o Edital para Seleção de estudantes para atividades de **Monitoria Didático-pedagógico, na modalidade remunerada**, no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, com base no disposto nas Resoluções CONSUP nº 094/2017 e 095/2017, que regulamentam a Política de Assistência Estudantil do IFMT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Monitoria está inserido na Política de Assistência Estudantil do IFMT e tem por objetivo incentivar à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral dos discentes, a fim de contribuir para o fortalecimento dos cursos ofertados no IFMT.

1.2. O processo seletivo para o Programa de Monitoria Didático-Pedagógica será regido por este Edital Interno, de forma que o pedido de inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e aceitação tácita dos requisitos, procedimentos e instruções previstos neste edital.

1.3. O processo seletivo de que trata este edital será para o preenchimento de **54 (cinquenta e quatro) vagas** de Monitoria Didático-Pedagógica, nos termos da Política de Assistência Estudantil no âmbito do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, regulamentada pelas Resoluções CONSUP 94/2017 e 95/2017.

1.4. O programa de monitoria do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva será coordenado pela Diretoria de Ensino e executado pela Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE.

2. DA MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1. A Monitoria Didático-Pedagógica destina-se ao acompanhamento e apoio pedagógico temporário aos estudantes que necessitam de auxílio para aprimorar seu desempenho em determinados componentes curriculares nos quais estejam apresentando dificuldades.

2.2. O objetivo do programa de monitoria é à melhoria do processo ensino-aprendizagem, mediante o incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral dos discentes.

2.3. O Programa de Monitoria Didático-Pedagógico também proporciona:

- a. Condições de permanência e êxito dos discentes no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito do Campus.
- b. O compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre discentes.
- c. O aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos de modo a complementar a formação acadêmica dos discentes monitores.
- d. Incremento no interesse do discente pelo conhecimento e aprendizagem.

3. DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

3.1. As atividades de monitoria, de que trata este Edital, são de formação, sendo classificada como **Monitoria na modalidade remunerada por bolsa, com carga horária de 20 horas semanais e pagamento de bolsa monitoria mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

3.2. A carga horária da monitoria será cumprida, estabelecendo compatibilidade de horários com as aulas, em acordo com o/a professor/a orientador/a da monitoria. Os horários para execução da monitoria Didático-pedagógica deverão respeitar os seguintes critérios:

- a. Para estudantes matriculados em cursos diurnos a monitoria deverá ser realizada no contra turno.
- b. Para estudantes matriculados em cursos noturnos a monitoria será realizada, preferencialmente, no período vespertino, ou antes do horário das aulas no período noturno. São aceitos horários diversos desde que acordado entre todos os envolvidos.

3.3. As atividades de monitoria serão desenvolvidas pelo estudante selecionado de acordo com a carga horária e a área/componente curricular escolhido.

3.4. O estudante poderá candidatar-se a apenas uma vaga na área/componente curricular para monitoria Didático-Pedagógica disponibilizada, conforme ANEXO 2 deste edital.

3.5. As atividades de monitoria serão exercidas presencialmente no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, salvo enquanto houver determinação contrária emitida pelo Diretor Geral do Campus Cuiabá, em função da pandemia da COVID-19 ou em função de regulamentações emitidas pela Reitoria e Conselhos regularmente instituídos no Instituto Federal de Mato Grosso. Nesses casos a monitoria poderá ser exercida por meio de atividade remota domiciliar ou regime híbrido, em conformidade com as Regulamentações do IFMT para execução das atividades remotas.

3.6. A monitoria de que trata este Edital terá vigência de **até 12 (doze) meses**, podendo variar de acordo com o período previsto de conclusão de curso do candidato selecionado, **com início após o resultado da seleção dos candidatos, de acordo com o cronograma do mesmo.**

Parágrafo único - A vigência da monitoria poderá ser prorrogada por até igual período, se identificada a necessidade pedagógica e houver orçamento disponível.

3.7. A monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo sejam cumpridas as atividades nela previstas.

4. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1. São ofertadas **54 (cinquenta e quatro) vagas de monitoria na modalidade remunerada**, distribuídas conforme o ANEXO 02 deste edital.

4.2. As inscrições do processo seletivo para o Programa de Monitoria Didático-Pedagógico, de que trata este edital, **serão realizadas no período de 03/11/2021 a 16/11/2021**, por meio do **Formulário de Inscrição Online**, disponível no link: <https://forms.gle/mNZJkZy2YpNRHoTA9>

4.3. Para candidatar-se às vagas de monitoria os estudantes deverão preencher e encaminhar os seguintes documentos:

- a. Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição online, devidamente preenchido e com os anexos solicitados, disponível no link <https://forms.gle/mNZJkZy2YpNRHoTA9>;
- b. Anexar ao Formulário de Inscrição online as imagens do **RG e CPF do/a estudante** (pode ser em formato PDF, JPEG, PNG).
- c. Anexar ao Formulário de Inscrição online a **Declaração de Renda Familiar**, conforme modelo do ANEXO 03, devidamente preenchida e assinada pelo/a próprio/a discente, quando for maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, quando for menor de 18 anos, informando todas as pessoas residentes na mesma casa que o/a estudante.
- d. Anexar imagem do **cartão bancário do candidato, caso tenha conta bancária em seu nome** (apenas frente).
- e. Apenas os estudantes com deficiências deverão anexar ao Formulário de Inscrição Online o **Laudo Médico** que comprove ser o estudante Pessoa com Deficiência nos termos da legislação vigente.

4.4. Todos os documentos relacionados no item 4.3 devem ser anexados ao Formulário de Inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/mNZJkZy2YpNRHoTA9>, exclusivamente no período de **03/11/2021 a 16/11/2021**.

Parágrafo único - Para preencher o Formulário de Inscrição online é necessário antes **logar/abrir uma conta do gmail no equipamento em que fará a inscrição**.

4.5. Para concorrer a vaga de monitoria o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnicos Subsequentes ou cursos Superiores de Graduação do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- b. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas.
- c. Não apresentar retenção em qualquer componente curricular em função de ausência nas aulas ou não entrega de atividades acadêmicas durante a vigência da bolsa.
- d. Não ter reprovado no componente curricular/área para a qual se candidatar como monitor/a.
- e. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 no componente curricular que caracteriza a monitoria para a qual se inscreveu.
- f. Não responder a Processo Disciplinar Discente.

4.6. Não serão recebidas inscrições efetuadas após o período de inscrição estipulado no item 4.2 deste edital.

4.7. Cada discente poderá se candidatar para vaga de monitoria em apenas um componente curricular.

4.8. Caso não haja inscrição para determinada vaga de monitoria remunerada a bolsa monitoria poderá ser revertida para vagas de monitoria voluntárias, a critério exclusivo da Diretoria de Ensino do IFMT/CBA.

5. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

5.1. A seleção dos candidatos inscritos para a monitoria será conduzida por uma Comissão constituída para esta finalidade, mediante portaria emitida pelo Campus Cuiabá.

5.2. A comissão de seleção será formada por:

- a) 2 (dois) representantes designados pela Coordenação de Apoio ao Estudante;
- b) 5 (cinco) representantes designados pela Diretoria de Ensino;
- c) Por todos servidores/orientadores de monitoria (35 servidores).

5.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital será dividido em duas etapas: Análise Documental e Entrevista Individual, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. A primeira etapa, de **Análise Documental**, será subsidiada pelos documentos do candidato, enviados pelo Formulário de Inscrição online, conforme discriminados no item 4.3 deste Edital.

5.5. A etapa de Análise Documental é de caráter eliminatório, ou seja, o candidato que não anexar todos os documentos solicitados, discriminados no item 4.3 deste Edital, de acordo com a sua situação, será ELIMINADO.

5.6. Nesta etapa de Análise Documental será verificado o atendimento pelo candidato a monitoria dos requisitos de que trata o item 4.5 deste edital, a partir da qual será feita a pré-seleção dos inscritos. Esta etapa é eliminatória e acumulará pontos para a classificação final dos candidatos.

5.7. A somatória de pontos obtida pelos candidatos nesta etapa de Análise Documental seguirá os critérios de seleção e a respectiva pontuação descrita no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios para pontuação na etapa de Análise Documental.

Critérios	Pontuação
1. Discente com deficiência e / ou Discente ingressante no Campus Cuiabá como cotista PPI (Pretos, Pardos e Indígenas);	10
2. Discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mensurada de acordo com a renda <i>per capita</i> familiar;	20 - renda per capita entre R\$ 1,00 a R\$ 1.000,00; 15 - renda per capita entre R\$ 1.001,00 a R\$ 1.500,00; 5 - renda per capita entre R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00; 0 - renda per capita acima de R\$ 2.001,00.
3. Média no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida.	20 – média de 9,1 a 10 15 – média de 8,1 a 9 10 – média de 7,1 a 8 5 – média de 6,1 a 7

5.8. A média de que trata o item 3 do Quadro 1 será calculada conforme a modalidade do curso ao qual o candidato está matriculado e verificado pelo Histórico Escolar do candidato, emitido pela Comissão de seleção deste Edital, via Sistema Acadêmico do Campus, seguindo os critérios abaixo:

- a. **Para os candidatos matriculados no ensino médio integrado:** será calculada a média aritmética simples total das notas obtidas pelo discente no componente curricular da monitoria pretendida, referente ao ano letivo de 2020.
- b. **Para os candidatos matriculados nos cursos técnicos subsequentes e superiores:** será calculada a média aritmética simples do total das notas obtidas pelo discente, referente ao(s) período(s) / semestres letivo(s) em que foi ministrado o componente curricular da monitoria pretendida.
- c. **Para as vagas de monitoria de Educação Inclusiva/NAPNE, Educação Inclusiva/Libras, Serviço Social e Psicologia:** para a pontuação de que trata o item 3, do Quadro 1, será calculada a média aritmética simples do total das notas obtidas pelo discente, referente ao período letivo de 2020, dos componentes curriculares da área de Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Sociologia, Filosofia).

5.9. Caso o candidato não tenha o componente curricular na grade de seu curso, será realizada análise do histórico escolar do discente e calculada a média aritmética simples do total das notas obtidas pelo candidato no ano letivo de 2020, devidamente registradas no Sistema Acadêmico do Campus.

5.10. A segunda etapa, a **Entrevista Individual**, também é de caráter classificatório e eliminatório. Consistirá de uma entrevista individual realizada com cada candidato às vagas de monitoria, sobre conhecimentos relacionados no Quadro 2, do item 5.12.

5.11. As Entrevistas Individuais acontecerão **no período de 22/11 a 24/11/2021**, em formato de videoconferência pela plataforma do *google meet*.

Parágrafo primeiro - O link para acesso a entrevista e horários serão divulgados até o dia 27/08/2021 nos meios de comunicação do Campus Cuiabá e no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

Parágrafo segundo – São meios de comunicação do Campus Cuiabá: site <http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/> Facebook Caec Campus Cuiabá Ifmt: <https://www.facebook.com/cae.ifmt.campuscuiaba> e Telegram <https://t.me/ifmtcuiabaoficialalunos>

Parágrafo terceiro - Para a entrevista o candidato deverá estar o tempo todo com a câmera e o microfone abertos.

5.12. Todas as entrevistas serão realizadas **por membros da Comissão** responsável por este processo seletivo e terão duração máxima de 10 minutos para cada candidato.

1.

5.13. A banca avaliadora responsável pela entrevista será composta por no mínimo dois membros da Comissão, **sendo um deles o/a orientador/a**.

5.14. A pontuação dos candidatos nesta segunda etapa, de Entrevista Individual, será realizada conforme os critérios do Quadro 2.

Quadro 2: Critérios para pontuação da etapa na Entrevista Individual.

Critérios	Pontuação
1 - Experiência básica com Informática (pacote office e BOffice) e conhecimento na plataforma Google (formulários eletrônicos, agendas e outros);	0 - 2
2 - Conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);	0 - 3
3 - Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos por meio de videochamadas;	0 - 5

4 - Conhecimentos específicos da área/componente curricular em que o candidato se inscreveu.	0 - 40
--	--------

5.15. Estará ELIMINADO deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 20, no critério 4 do quadro 2.

5.16. A pontuação final do candidato neste processo seletivo será a soma simples das pontuações obtidas pelo candidato nas etapas de Análise Documental e de Entrevista, podendo totalizar a nota máxima de 100 pontos.

5.17. Os candidatos não eliminados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente **da pontuação** total obtida no somatório das etapas de Análise Documental e de Entrevista e os monitores serão convocados para as vagas de monitoria, exclusivamente, conforme a sua ordem classificatória.

5.18. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos inscritos serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

1. Situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.
2. Estudante com Deficiência.
3. Maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria.
4. Maior idade.
5. Sorteio.

5.19. Os resultados preliminares e o resultado final serão divulgados nas mídias eletrônicas do Campus Cuiabá: <http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/> *F a c e b o o k Cae Campus Cuiabá Ifmt* <https://www.facebook.com/cae.ifmt.campuscuiaba> e *Telegram* <https://t.me/ifmtcuiabaoficialalunos>, conforme o cronograma disponível no ANEXO 01 deste Edital.

5.20. Cabe aos candidatos inscritos neste edital acompanhar os resultados do processo seletivo e tomar as providências necessárias a cada etapa.

5.21. Os candidatos aprovados automaticamente estarão convocados e deverão encaminhar à Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE) o Termo de Compromisso de Monitoria (ANEXO 04), devidamente assinado pelo monitor e seu respectivo orientador, assumindo conhecimento e concordância às regras estabelecidas neste edital.

5.22. O Termo de Compromisso de Monitoria deverá ser encaminhado digitalizado, por meio do link: <https://forms.gle/pRzkhicV71jv9EQU9> para a Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, no período de 01/12 e 03/12/2021.

5.23. O não envio do Termo de Compromisso do candidato selecionado, no prazo estipulado no cronograma deste edital, poderá acarretar na perda da vaga de monitoria e o próximo candidato ser convocado.

6. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

6.1. As atividades de monitoria serão desenvolvidas de acordo com o **Plano de Atividades**, que deve ser elaborado pelo monitor e seu orientador (modelo do ANEXO 05) e encaminhado digitalizado, via formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/dEd7Yt5ctcR5YpHg7> para a Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, no período de 01/02 a 20/02/2022.

6.2. As atividades de monitoria serão acompanhadas pelo orientador/a da monitoria e supervisionadas pelo coordenador de curso ou chefe de departamento no qual o monitor desenvolverá suas atividades e coordenadas pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE.

6.3. As atividades de monitoria serão desenvolvidas pelos estudantes selecionados de acordo com a modalidade da monitoria e a carga horária constante no item 3.1. deste edital.

6.4. São responsabilidades do/a Estudante Monitor/a:

- a. Participar da elaboração e executar o Plano de Atividades da Monitoria.
- b. Cumprir a carga horária da monitoria, de acordo com a modalidade escolhida.
- c. Ser pontual e assíduo nos horários estabelecidos para a monitoria.
- d. Atender com presteza e diligência as solicitações relacionadas às suas atividades de monitoria.
- e. Zelar pelos equipamentos do IFMT-CBA usados durante as atividades presenciais de monitoria.
- f. Orientar os estudantes na resolução de problemas ou dificuldades do componente curricular durante seu horário de atendimento.
- g. Assistir aos estudantes na resolução de exercícios e atividades referentes ao componente curricular que atua como monitor.
- h. Esclarecer dúvidas dos estudantes quanto ao componente curricular que atua como monitor.
- i. Auxiliar seu orientador na organização de grupos de trabalho ou de estudo.
- j. Acompanhar as atividades dos grupos de trabalho ou estudo formados.
- k. Solicitar auxílio do professor orientador para sanar suas dúvidas.
- l. Preencher mensalmente sua Ficha de Frequência e de Atividades.
- m. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades realizadas conforme o Plano de Atividades.
- n. O monitor poderá prestar atendimento em componentes curriculares diferentes do qual se inscreveu, desde que conheça e tenha afinidade com o componente ao qual foi solicitado apoio.

6.5. São responsabilidades do Professor Orientador de Monitoria:

- a. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria.
- b. Participar com o monitor da elaboração do Plano de Atividades que serão desenvolvidas na monitoria.
- c. Auxiliar e direcionar o monitor na execução de suas atividades.
- d. Preencher o relatório semestral de orientação de monitoria.
- e. Indicar a necessidade de cancelamento da monitoria.
- f. Assinar e encaminhar à Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE a Ficha de Frequência e Atividades desenvolvidas pelo monitor, mensalmente.
- g. Orientar o monitor durante o período previsto de monitoria.
- h. Informar ao Coordenador de Curso intercorrências relevantes relativas ao monitor e/ou as atividades de monitoria.

6.6. Poderão ser orientadores de monitoria:

- a. Docentes efetivos que estejam ministrando o componente curricular da monitoria.
- b. Docentes contratados por tempo determinado que estejam ministrando o componente curricular da monitoria e cujos contratos de serviço contemplem o período de vigência da monitoria.

C. Servidores técnico-administrativos efetivos com cargos vinculados à área pedagógica ou multiprofissional.

6.7. Para fins de informação de carga horária no Plano de Trabalho Individual – PIT, cada docente poderá informar até 02 (dois) monitores, com carga horária semanal de orientação de 01 (uma) hora por estudante, totalizando no PIT 02 (duas) horas de orientação de monitoria.

6.8. Os coordenadores de curso são responsáveis pela divulgação dos locais e horários das monitorias e encaminhamento dessas informações, mensalmente, à Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. O recurso financeiro para atender a este Edital está programado em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão 26414/158333

Fonte: 0100000000

PTRES: 171011

ND: 3390.18-01

PI: L2994P23C1N

7.2. Os monitores selecionados para a **monitoria remunerada receberão a bolsa monitoria no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensalmente, conforme quadro de vagas do ANEXO 02**, durante o período de vigência da monitoria.

7.3. A bolsa monitoria será depositada, exclusivamente, em conta bancária em nome do estudante selecionado, podendo ser conta corrente de qualquer agência bancária ou de banco digital ou ainda conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

7.4. A fim de receber a bolsa monitoria o discente selecionado deve apresentar documento que comprove o número da conta bancária em seu nome.

7.5. A bolsa monitoria será disponibilizada mensalmente, durante o período de vigência da monitoria, mediante encaminhamento pelo monitor dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas conforme Plano de Atividades estabelecido (devidamente assinados pelo orientador) e frequência mensal.

7.6. A não apresentação mensal da ficha de frequência e do relatório das atividades desenvolvidas resultará na retenção automática da bolsa monitoria.

7.7. A carga horária semanal não cumprida e não repostada de comum acordo, será descontada do valor da bolsa auxílio do mês correspondente.

7.8. Nos períodos de férias escolares, devidamente registradas no calendário acadêmico do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e / ou durante as paralisações superiores a 7 (sete) dias consecutivos, os estudantes monitores remunerados não farão jus à bolsa monitoria, sendo retomado o pagamento após o retorno das atividades escolares.

7.9. A monitoria na modalidade remunerada poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a. Falta do discente monitor por duas semanas consecutivas às atividades de monitoria sem justificativa e anuência do coordenador de curso.

- b. Conclusão do curso no qual o monitor está matriculado.
- c. Trancamento de matrícula, desistência ou abandono do curso.
- d. Desistência por parte do discente.
- e. Prática de atos não condizentes com os regulamentos do IFMT, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório ao monitor.
- f. Desempenho acadêmico insuficiente por parte do monitor.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Poderá ser impetrado recurso a este edital **no período de 03/11 a 30/11/2021**, através do Formulário de Recurso Online, disponível no link: <https://forms.gle/on9WIKDCKSefxZ3GA> relatando as razões que fundamentam o recurso e finalizando o envio do formulário online, exclusivamente no período citado.

8.2. Os recursos serão analisados e respondidos pela comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este edital.

8.3. A resposta aos recursos será disponibilizada apenas ao impetrante ou ao seu responsável legal, mediante resposta encaminhada ao e-mail em que foi impetrado o recurso.

8.4. Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado preliminar será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos à monitoria.

8.5. O recurso interposto fora do prazo definido no item 8.1 e no cronograma deste edital será indeferido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos são responsáveis por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

9.2. A inscrição implica no reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e suas possíveis alterações.

9.3. Os discentes classificados irão, conforme sua ordem de classificação, compor o cadastro de reserva para preenchimento de vagas que porventura vierem a surgir.

9.4. Cada discente poderá ser monitor em apenas um componente curricular.

9.5. É facultado ao estudante, não classificado dentro do número de vagas disponíveis para monitoria remunerada, voluntariar-se para a atividade de monitoria, sem a contrapartida financeira da bolsa auxílio.

9.6. No caso de vacância de vaga durante o período da monitoria, a critério exclusivo da Diretoria de Ensino do IFMT-CBA, poderá ser convocado o próximo candidato aprovado.

9.7. Não havendo candidatos aprovados que estejam em lista de espera para determinada área ou turno, poderá ser convocado candidato aprovado em outra área/turno para o tempo restante de monitoria, de acordo com os critérios de classificação e desde que haja concordância do estudante e compatibilidade do mesmo com a área e com o turno.

9.8. Não havendo mais candidatos aprovados, a critério exclusivo da Diretoria de Ensino do IFMT-CBA, poderá ser aberto novo processo seletivo para monitoria.

9.9. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direito a indenização.

9.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMT-CBA.

9.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de novembro de 2021.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO 01

CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Evento	Local de divulgação ou encaminhamento
01/11/2021	Publicação do Edital	Site Campus Cuiabá: http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/ Redes Sociais: Instagram, Facebook e Telegram
03/11 a 16/11/2021	Período de Inscrição	Formulário de Inscrição Online: https://forms.gle/mNZJkZy2YpNRHoTA9
Até 19/11/2021	Resultado da Análise Documental	Site Campus Cuiabá: http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/ Redes Sociais: Instagram, Facebook e Telegram
03/11 a 20/11/2021	Interposição de recurso	Formulário para Recurso: https://forms.gle/on9WiKDCKSefxZ3GA
Até 21/11/2021	Divulgação do horário e do link das entrevistas individuais	Site Campus Cuiabá: http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/ Redes Sociais: Instagram, Facebook e Telegram
22/11 a 24/11/2021	Período das entrevistas individuais	Videochamada pela plataforma <i>google meet</i> .
Até 27/11/2021	Divulgação do Resultado da etapa de Entrevista Individual	Site Campus Cuiabá: http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/ Redes Sociais: Instagram, Facebook e Telegram
Até 29/11/2021	Divulgação do resultado preliminar	Site Campus Cuiabá: http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/ Redes Sociais: Instagram, Facebook e Telegram
Até 30/11/2021	Interposição de recurso ao resultado preliminar	Formulário para Recurso: https://forms.gle/on9WiKDCKSefxZ3GA
01/12/2021	Divulgação do Resultado final	Site Campus Cuiabá: http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2021-cuiaba/ Redes Sociais: Instagram, Facebook e Telegram

01/12 a 03/12/2021	Envio do Termo de Compromisso da monitoria	Formulário para envio do Termo de Compromisso da Monitoria: https://forms.gle/pRzkhicV71jv9EQU9
01/02/2022	Início das atividades de monitoria	Elaboração do Horário de Atendimento do/a Monitor/a
01/02 a 20/02/2022	Encaminhamento do Plano de Atividades da Monitoria	Formulário para envio do Plano de Atividades da Monitoria: https://forms.gle/dEd7Yt5ctcR5YpHg7

ANEXO 02

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Área / Laboratório / Componente Curricular:	Orientador/a:	Requisito do/a candidato/a:	Número de Vagas:
Projeto e instalações elétricas	Paulo Henrique Correa de Moraes	a) Cursando a partir do 2º ano do curso de Eletrotécnica ou do 3º ano de Eletroeletrônica integrado em 2022; b) Cursando a partir do 8º semestre de Engenharia Elétrica em 2022; c) Cursando a partir do 6º semestre de Engenharia de Controle e Automação em 2022; d) Cursando a partir do 4º semestre de Automação Industrial em 2022	1
Eletrônica Geral e Digital	Luis Júlio de Gusmão Rocha Pedroso	a) Cursando a partir do 2º ano dos cursos de Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica em 2022; b) Cursando a partir do 5º semestre de Engenharia Elétrica em 2022; c) Cursando a partir do 5º semestre de Engenharia de Controle e Automação em 2022; d) Cursando a partir do 3º semestre de Automação Industrial em 2022	1
Máquinas Elétricas e Acionamentos	Matheus da Silveira	a) Cursando a partir do 2º ano dos cursos de Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica em 2022; b) Cursando a partir do 8º semestre de Engenharia Elétrica em 2022; c) Cursando a partir do 6º semestre de Engenharia de Controle e Automação em 2022; d) Cursando a partir do 6º semestre de Automação Industrial em 2022	1
Física I	Luciano Schlaucher	a) Cursando a partir do 2º ano dos cursos de Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica integrado em 2022; b) Cursando a partir do 2º semestre de Engenharia Elétrica ou de Engenharia de Controle e Automação em 2022; c) Cursando a partir do 4º semestre de Automação Industrial em 2022	1
Circuitos Elétricos I	Saulo Augusto Ribeiro Piereti	a) Cursando a partir do 2º ano dos cursos de Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica integrado em 2022; b) Cursando a partir do 3º semestre de Engenharia Elétrica em 2022; c) Cursando a partir do 4º semestre de Engenharia de Controle e Automação em 2022;	1

		d) Cursando a partir do 3º semestre de Automação Industrial em 2022	
Circuitos Elétricos I	Rupert Carlos de Toledo Pereira	a) Cursando a partir do 2º ano dos cursos de Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica integrado em 2022; b) Cursando a partir do 3º semestre de Engenharia Elétrica em 2022; c) Cursando a partir do 4º semestre de Engenharia de Controle e Automação em 2022; d) Cursando a partir do 3º semestre de Automação Industrial em 2022	1
Circuitos Elétricos II	Guilherme Barros Seixas	a) Cursando a partir do 2º ano dos cursos de Eletrotécnica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica integrado em 2022; b) Cursando a partir do 3º semestre de Engenharia Elétrica em 2022; c) Cursando a partir do 4º semestre de Engenharia de Controle e Automação em 2022; d) Cursando a partir do 3º semestre de Automação Industrial em 2022	2
Métodos Computacionais para Engenharia Elétrica	Willian de Souza Pereira	Cursando a partir do 4º semestre de Engenharia Elétrica em 2022	1
Desenho Técnico em Ambiente Computacional	Armindo de Arruda Campos Neto	Cursando a partir do 3º semestre de Engenharia Elétrica em 2022	1
Fundamentos de Matemática no curso de Engenharia Elétrica	Fernando Magalhães de Oliveira	Cursando a partir do 2º semestre de Engenharia Elétrica em 2022	1
Cálculo Diferencial e Integral II	Emerson Dutra	Cursando a partir do 4º semestre de Engenharia Elétrica em 2022	1
Física Geral e Experimental II	Wescley Luiz de Souza	Cursando a partir do 4º semestre de Engenharia Elétrica em 2022	1
Lógica Digital	Edelson Silva Duarte	Cursando a partir do 2º semestre de Engenharia Elétrica em 2022	1
Linguagem de Programação Orientada a Objetos	Tiago de Almeida Lacerda	a) Cursando Engenharia de Computação, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Linguagem de Programação 1; b) Cursando Tecnologia em Sistemas para Internet, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Linguagem de Programação orientada a objetos	1
Serviços de Redes	Ed'Wilson Tavares Ferreira	a) Cursando Tecnologia em Redes de Computadores, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Serviços de Redes; b) Cursando Engenharia da Computação, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Redes de Computadores I;	1

		c) Ter concluído com êxito o curso CISCO CCCNA	
Laboratório de Programação	João Paulo Delgado Preti	Cursando qualquer curso em que já tenha concluído com êxito a disciplina de Laboratório de Programação ou de Algoritmos ou que tenha concluído com êxito qualquer disciplina de Programação	1
Banco de Dados	João Paulo Delgado Preti	Cursando qualquer curso em que tenha concluído com êxito a disciplina de Banco de Dados	1
Engenharia de Software	João Paulo Delgado Preti	Cursando Engenharia da Computação ou Sistemas para Internet, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Engenharia de software	1
Estrutura de Dados 2	João Paulo Delgado Preti	Cursando Engenharia da Computação, em que tenha concluído com êxito a disciplina Estrutura de Dados 2	1
Linguagem de Programação 2	Evandro César Freiberger	Cursando Engenharia de Computação, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Linguagem de Programação 2	1
Anatomia/Cinesiologia/Fisiologia do Exercício	Giulia Schauffert Gastão	Cursando qualquer semestre/ano letivo de Licenciatura em Educação Física	1
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	Ana Paula Bistaffa de Monlevade	Cursando a partir do 5º semestre de Bacharelado em Turismo em 2022	1
Matemática Aplicada	Lia Correa da Costa	Cursando qualquer curso de graduação	1
Matemática I	Lia Correa da Costa	Cursando qualquer curso de graduação	1
Cálculo IV	Willian de Souza Pereira	Cursando qualquer curso de graduação, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Cálculo IV	1
Álgebra Linear	Willian de Souza Pereira	Cursando qualquer curso de graduação	1
Estatística	Marcos José Gonçalves	Cursando qualquer curso de graduação, em que tenha concluído com êxito a disciplina de Estatística	1
Física	Cristiano Rocha da Cunha	Cursando qualquer curso de graduação	2
Física	William Douglas Rodrigues de Jesus	Cursando 3º ano de qualquer curso do ensino médio integrado em 2022	2
Língua portuguesa	Nadir de Fátima Borges Bittencourt	Cursando 3º ano de qualquer curso do ensino médio integrado em 2022	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursando 2º ano do curso de Eventos integrado em 2022	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursando 2º ano do curso de Informática integrado em 2022	1
		Cursando 2º ou 3º ano de qualquer curso do ensino	

Química	Dirce Arruda da Silva	médio integrado em 2022	1
Programação de Robótica	Custódio Gastão da Silva Júnior	a) Cursando qualquer ano do curso de Informática integrado; b) Cursando a partir do 3º semestre de Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica em 2022	2
Ferramentas de Manipulação de Imagens	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursando 2º ou 3º ano do curso de Informática integrado em 2022	1
Orientação de Estágio Curricular	Lina Márcia de Carvalho da Silva P. Piovezan	Cursando 2º ano do curso de Secretariado Integrado ao ensino médio em 2022	1
Laboratório GEOTEC	Robson Rogério Dutra Pereira	Cursando 3º ano do curso de Agrimensura integrado em 2022	2
Informática Básica	Silvana Fava Marchezini	Cursando o 3º ou 4º ano de qualquer curso do ensino médio integrado em 2022 ou cursando qualquer curso Superior da área de Informática	2
Materiais de Construção I	Alberia Cavalcanti de Albuquerque	Cursando 3º ano do curso de Edificações integrado em 2022	2
Mecânica dos Solos	Elisângela Carla França	Cursando a partir do 2º ano de Edificações Integrado em 2022 ou a partir do 2º semestre de Edificações Subsequente em 2022	1
Orçamento de Obras	Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	Cursando qualquer curso ou período, no qual já cursou ou esteja cursando a disciplina de Orçamento de Obras	2
Ensino remoto no AVA	Stela Silva Lima	Cursando 3º ano do curso de Secretariado integrado em 2022, com conhecimentos nos aplicativos da plataforma google e AVA	1
Comunicação de Eventos	Norka da Silva Albernaz Marcilio	Cursando qualquer ano do curso de Eventos Integrado, com conhecimentos na área de comunicação visual, design gráfico e produção multimídia	3
Mídias virtuais de comunicação de Eventos	Norka da Silva Albernaz Marcilio	Cursando qualquer ano do curso de Informática Integrado, com conhecimentos na área de comunicação visual, designer gráfico e produção de multimídia	1

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, Matrícula nº _____, RG nº _____
 _____ DECLARO que minha renda familiar bruta mensal *per capita* é de
 R\$ _____ (_____) de acordo com o quadro
 abaixo:

Obs: Estudante, na 1ª linha coloque os seus dados e nas demais linhas a seguir os dados de TODAS as pessoas que compõem a sua família (pessoas que residem com você).

Nome Completo	Idade	Parentesco com o estudante	Profissão / Atividade	Rendimento Bruto Mensal
1.				R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
A. Total Geral de Rendimentos da Família				R\$
B. Total de pessoas que residem com o estudante, incluindo o estudante				
C – Cálculo da Renda familiar <i>per capita</i> (C = A ÷ B)				R\$

ATENÇÃO: Terão prioridade nos auxílios estudantis os estudantes cujo Total geral de rendimentos do seu grupo familiar, dividido pelo Número de pessoas que compõem a família, for igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$ 1.650,00).

Declaro serem verídicas as informações prestadas neste formulário e que tenho consciência da falta que cometerei, caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)
 _____ Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

ANEXO 04

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

(REMUNERADA/VOLUNTÁRIA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE MONITOR(A):

Discente:	
Matrícula:	
Curso:	Turma/Período:
Disciplina da Monitoria:	
Prof. Orientador:	

Compete ao(a) Orientador(a) de Monitoria:

1. Não estar usufruindo de qualquer tipo de licença durante o período de vigência da monitoria;
2. Orientar as atividades de monitoria;
3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
4. Auxiliar na elaboração do Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo monitor;
5. Auxiliar e direcionar o monitor na execução das suas atividades;
6. Preencher o relatório semestral de orientação de monitoria, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, mediante acompanhamento e avaliação do monitor e das atividades desenvolvidas;
7. Opinar sobre o cancelamento do auxílio monitoria;
8. Assinar e encaminhar mensalmente à Coordenação de Curso a ficha de frequência e atividades desenvolvidas do monitor;
9. Exercer orientação ao discente em todo o período previsto no edital de seleção, salvo em casos de afastamento para capacitação, licença para tratamento de saúde, redistribuição, remoção ou vacância, em cujas situações deverão solicitar o seu desligamento do programa de monitoria;
10. Reportar ao Coordenador de Curso problemas com relação ao monitor ou a monitoria.

Compete ao(a) Monitor(a) Remunerado(a) ou Voluntário(a):

1. Cumprir o Plano de Atividades, elaborado com o orientador, desenvolvendo ações compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência relacionados à assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
2. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
3. Orientar os estudantes na resolução de problemas ou dificuldades do componente curricular durante seu horário de atendimento;
4. Auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos estudantes;
5. Cooperar no atendimento e auxílio dos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no Campus Cuiabá;
6. Preencher, mensalmente, a sua ficha de frequência e atividades desenvolvidas;
7. Ser assíduo e pontual nos horários estabelecidos para a monitoria;
8. Elaborar, semestralmente, o relatório de atividades realizadas conforme o Plano de Atividades.
9. A atuação do monitor não está limitada às unidades curriculares do professor-orientador, mas a todos os docentes que atuam na área por ele

escolhida.

Dados da Monitoria:

1. As categorias de Monitoria Remunerada e Não Remunerada ou Voluntária recebem o mesmo tratamento quanto ao processo de seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos dos monitores, com exceção da percepção de bolsa monitoria mensal aos discentes selecionados nessa categoria;
2. A Monitoria Remunerada será viabilizada mediante repasse financeiro, por meio de auxílio/bolsa, direto ao estudante, que exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com este IFMT;
3. O(a) Monitor(a) Remunerado(a) receberá bolsa monitoria no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
4. O(a) Monitor(a) Remunerado(a) desenvolverá a carga horária semanal de 20 horas e o Monitor(a) Voluntário(a) desenvolverá as atividades de monitoria com carga horária semanal de 15 horas;
5. O auxílio monitoria será depositado, exclusivamente em conta bancária, em nome do(a) Monitor(a) remunerado(a);
6. Nos períodos de férias escolares, devidamente registradas no Calendário Acadêmico do Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva e durante as paralisações superiores a 07 (sete) dias consecutivos os(as) estudantes monitores(as) remunerados(as) não fazem jus à bolsa monitoria;
7. A carga horária semanal não cumprida e não repostada de comum acordo entre o(a) monitor(a) e o orientador(a), será descontada do valor da bolsa monitoria mensal;
8. A não apresentação mensal da ficha de frequência e atividades desenvolvidas resultará na retenção automática do auxílio monitoria;
9. A Monitoria remunerada e não remunerada ou voluntária poderá ser cancelada nos seguintes casos:
 - Falta do estudante em duas semanas consecutivas de atividades sem justificativa;
 - Conclusão do curso em que está matriculado na Instituição;
 - Desempenho acadêmico insuficiente;
 - Trancamento de matrícula, desistência ou abandono do curso;
 - Desistência da monitoria;
 - Quando o discente aprovado no processo de seleção para monitor não comparecer no prazo estabelecido em edital para assinar o Termo de Compromisso;
 - Prática de atos não condizentes com os regulamentos do IFMT, garantida a ampla defesa e o contraditório.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de **12 (doze) meses**, correspondente ao período de ____/____/____ a ____/____/____.

DECLARO estar ciente do contido neste Termo de Compromisso e dos termos do Programa de Monitoria Didático-pedagógica.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Monitor(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso do(a) Monitor(a): _____

ANEXO 05

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

ATENÇÃO: Elaborar este Plano de Atividades no início das atividades de monitoria remota/presencial e encaminhar assinado, via digital, para o formulário disponível no link:

Área/Componente Curricular: _____

() Monitoria Remunerada () Monitoria Não Remunerada ou Voluntária

1. DADOS DO(A) MONITOR(A)

Nome:	
Curso:	Turma e Período:
Matrícula:	
Coordenador(a) do Curso:	
Telefone / Celular:	E-mail:

2. DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome:	
Telefone / Celular:	E-mail:
Área de Formação:	
Departamento de Lotação:	

3. DADOS DA MONITORIA

<p>1. Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual: 08 horas semanais (sugestão).</p> <p>2. Atendimento aos estudantes: 12 horas semanais (sugestão).</p>						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Número estimado de estudantes a serem atendidos pela monitoria
Horário						
Local / Meio de comunicação remota	Google meet, whatsapp ou outros					

4. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

(Neste espaço o orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).

Cuiabá/MT ____/____/____

Assinatura do(a) Monitor(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 01/11/2021 11:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259257

Código de Autenticação: ece38413b4



Edital Nº 27/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT